PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.628/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO ALICE MARIA DE MELO, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação às ruas e avenidas do Loteamento Alice Maria de Melo, nesta cidade, nos termos do Inciso XX do Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

A Rua "A" passa a denominar-se Neide dos Santos Pereira;

A Rua "B" passa a denominar-se Olimpio Alves Sobrinho;

A Rua "C" passa a denominar-se Willian Carlos de Oliveira.

Art. 2º O emplacamento com os nomes das respectivas denominações deverão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 13 de agosto de 2012.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal